



**Coren**<sup>ES</sup>  
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **PORTARIA COREN-ES N.º 024/2019**

**Designa funcionário para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n° 164/2018 que institui cargo em comissão de responsável pelo Setor de Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** o despacho da tesouraria n° 036/2019, expedido no dia 17 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.



**Coren<sup>ES</sup>**  
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Designar os empregados **Daniely Paiva Reinholz**, matrícula nº 303, como Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 329/2017 celebrado com a empresa RL Assessoria Contábil, CNPJ: 17.694.198/0001-53, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Contabilidade Pública e de Pessoal.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
Ordem de Serviço: -	Nº 329/2017
<b>Gestor de Contrato</b>	<b>Setor de Gestão de Contratos</b>

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 18 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
 Coren-ES nº 105712  
 Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
 Coren-ES nº 297852  
 Conselheiro Secretário

ABO//CMMM